

PADTEC HOLDING S.A.
C.N.P.J./M.E. Nº 02.365.069/0001-44
N.I.R.E. Nº 3.530.055.967-3
COMPANHIA DE CAPITAL AUTORIZADO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2025

(1) DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 10 do mês de março de 2025, às 13:00 horas, expressando seus votos por correio eletrônico, foi realizada Reunião de Conselho de Administração da Padtec Holding S.A. (“Padtec Holding” ou “Companhia”).

(2) MESA: O Sr. Antonio Carlos Valente da Silva assumiu a presidência da reunião e nomeou a mim, Patricia Sayuri Iqueda, para secretariá-lo.

(3) PRESENÇA: Totalidade dos membros do Conselho de Administração: Srs. Antonio Carlos Valente da Silva, Sandra Marcia Chagas Brandão, Sami Amine Haddad, Erick Werner Contag e Sebastião Sahão Júnior.

(4) ORDEM DO DIA: - Deliberar sobre orientação de voto da Companhia em AGE da investida Padtec S.A. referente a operação de captação de recursos pela investida Padtec S.A. junto ao BNDES e transação com parte relacionada.

- DELIBERAÇÃO TOMADA PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES:

(i) Em conformidade com o art. 22, “xvi”, “c”, do Estatuto Social da Companhia, foi aprovada a orientação de voto a ser proferido pela Companhia em Assembleia Geral da investida Padtec S.A. (“Investida”), no sentido de aprovar a contratação de um financiamento, mediante abertura de crédito, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES, na Linha de Financiamento FUST-Comercialização, que será utilizado para financiamento à comercialização de máquinas e equipamentos e/ou serviços, no valor de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), observados todos os termos e condições da Decisão nº 07/2025 CCOP – BNDES, de 14/01/2025, abaixo resumidos:

- Juros remuneratórios correspondentes à (i) TR e (ii) taxa de juros prefixada de 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento) ao ano. A Periodicidade de Pagamentos de juros será trimestral durante a fase de carência e mensal na fase de amortização. Os juros na

fase de carência serão exigíveis. Durante a fase de amortização, os juros serão pagos juntamente com o principal.

- Prazo Total: até 120 (cento e vinte) meses (em regra, em cada subcrédito, a investida se limitará até 72 meses);
- Prazo de Carência: até 36 (trinta e seis) meses a ser definido no momento de cada solicitação de liberação de recursos, com a abertura de subcréditos específicos por liberação (em regra, serão até 24 meses);
- Prazo de Amortização: “Prazo Total” subtraído do “Prazo de Carência”, sendo as prestações mensais e sucessivas;
- Garantia: Fiança bancária, cuja contratação já resta expressamente autorizada por este Conselho, junto às instituições financeiras selecionadas pela Diretoria da Investida.
- A liberação dos recursos do BNDES para a Padtec ocorrerá após a comprovação do projeto/venda, ou seja, não será creditado o valor total do contrato (R\$ 30 milhões) e sim subcréditos conforme projetos/venda comprovados.

A Diretoria da Companhia analisou e apresentou a contratação sob os critérios da Política para Transações com Partes Relacionadas e recomendou a celebração do referido contrato de financiamento, nas condições ora descritas. O Conselho aprovou por voto unânime dos presentes.

(5) ENCERRAMENTO: Findos os assuntos da Reunião do Conselho de Administração da Padtec Holding, e nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. Campinas, SP, 10 de março de 2025. Assinaturas: Antonio Carlos Valente da Silva, Sandra Marcia Chagas Brandão, Sebastião Sahão Júnior, Erick Werner Contag e Sami Amine Haddad, Secretária: Patricia Sayuri Iqueda.

Declaro que a presente é cópia integral da ata da Reunião do Conselho de Administração da Padtec Holding S.A. realizada em 10 de março de 2025 às 13:00 horas, lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia.

Patricia Sayuri Iqueda
Secretária da Mesa